



PORTARIA Nº 109, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **09/2016**

PROCESSO Nº: **23399.000692/2015-50**

CONTRATADA: **ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA - ME**

Objeto: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de **CANTINA/RESTAURANTE**, conforme cláusula 5ª e de acordo com a disposições da Concorrência nº 001/2015 que com seu anexos e elementos da proposta de preços vencedora data de 22 de janeiro de 2016 que fazem parte integrante deste Termo de Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2016

**GESTOR DO CONTRATO:** Roberto Teixeira Alves  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1544825

**FISCAL TITULAR:** Agnaldo Aparecido Doimíngues  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2117855

**FISCAL SUBSTITUTA:** Flávia Regina de Oliveira Tavares  
MATRÍCULA SIAPE: 2784018

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.



**INSTITUTO FEDERAL**  
PARANÁ



Ministério da Educação

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.



Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 106097